

Autopista Planalto Sul

Arteris

Autopista Planalto Sul S.A.

CNPJ/MF nº 09.325.109/0001-73

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019

(Em milhares de reais – R\$)

	Nota explicativa	Capital social			Prejuízos acumulados	Total
		Subscrito	A Integralizar	Integralizado		
Saldos em 31 de dezembro de 2018		1.034.034	(1.000)	1.033.034	(221.261)	811.773
Prejuízo do exercício					(53.582)	(53.582)
Aumento de capital		94.000	(40.500)	53.500		53.500
Absorção de prejuízos com reserva de lucros						
Saldos em 31 de dezembro de 2019		1.128.034	(41.500)	1.086.534	(274.843)	811.691
Prejuízo do exercício					(48.702)	(48.702)
Integralização de Capital	19		8.200	8.200		8.200
Saldos em 31 de dezembro de 2020		1.128.034	(33.300)	1.094.734	(323.545)	771.189

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do Fluxo de Caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019

(Em milhares de reais – R\$)

	Nota explicativa	2020		2019	
		2020	2019	2020	2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais		(48.702)	(53.582)		
Prejuízo líquido do exercício					
Ajustes para conciliar o prejuízo líquido com o caixa líquido (utilizado nas) atividades operacionais:					
Depreciação e amortização	21	95.615	89.933		
Baixa de ativos imobilizados e intangíveis líquidos		1.671	609		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	7	(24.953)	(30.304)		
Receita com aplicações financeiras vinculadas		(317)	(687)		
Juros e variações monetárias sobre debêntures privadas		2.252	625		
Juros e variações monetárias de empréstimos		19.032	23.562		
Juros e variações monetárias de debêntures		18.724	17.218		
Despesa/(receitas) financeira dos ajustes a valor presente	22	3.351	3.421		
Constituição (reversão) de provisões para riscos cíveis, trabalhistas e fiscais	18	1.470	15.352		
Constituição de provisões para riscos cíveis, trabalhistas e fiscais	18	(1.008)	-		
Constituição (reversão) de provisões para manutenção	18	31.357	32.018		
Redução (aumento) dos ativos operacionais:					
Contas a receber		(680)	(655)		
Contas a receber – partes relacionadas		121	(296)		
Despesas antecipadas		859	(1.271)		
Impostos a recuperar		627	273		
Outros créditos		91	(103)		
Depósitos judiciais		(2.554)	(583)		
Outros contas a receber		(10)			
Aumento (redução) dos passivos operacionais:					
Fornecedores		(373)	(1.990)		
Fornecedores – partes relacionadas		(697)	-		
Cauções contratuais de fornecedores		(41)	(630)		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional – A Autopista Planalto Sul S.A. (“Sociedade”) é uma sociedade por ações de capital aberto com registro de categoria “B” na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), domiciliada no município de Rio Negro, Estado do Paraná, Brasil, situada na Avenida Afonso Petschow, 4040, bairro Industrial. Constituída em 19 de dezembro de 2007, sua controladora e “holding” é a Arteris S.A. A Arteris S.A. é constituída por um mix de capital nacional e estrangeiro, sendo os seus acionistas detentores de uma holding não financeira espanhola Participes em Brasil I, o fundo Brookfield Aylesbury S.A.R.L., e a holding brasileira PDC Participações S.A.. Os acionistas indiretos relevantes da Arteris S.A. são (i) o fundo Brookfield Brazil Motorways Holdings SRL, controlada indireta da canadense Brookfield Asset Management Inc., e (ii) a espanhola Abertis Infraestructuras S.A., cujo o controle é detido pela italiana Atlantia S.p.A., pela espanhola Actividades de Construcción y Servicios – ACS S.A. e pela alemã Hochtief AG. A Sociedade tem como objeto social único a exploração do lote rodoviário BR-116-PR/SC, compreendendo o trecho entre Curitiba e a divisa entre os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, objeto do processo de licitação correspondente ao Lote 02, em conformidade com o Edital de Licitação nº 006/2007, publicado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT” ou “Poder Concedente”), sob a forma de concessão de serviço público pelo prazo de 25 anos iniciado em 14 de fevereiro de 2008, não sendo admitida a prorrogação do prazo de concessão, precedida da execução de obras públicas para recuperação, manutenção, monitoramento, conservação, operação, ampliação e melhorias da rodovia.

2. Concessão – A Sociedade está em plena operação desde 22 de fevereiro de 2009, quando do início da operação de sua última praça de pedágio na BR-116/km 134-PR. A concessionária assumiu os seguintes compromissos de implantação de obras decorrentes da concessão: • 25,4 kms de duplicações de rodovia. • 48,3 kms de terceiras faixas. • 13,72 kms de vias laterais. • Construção de cinco trevos completos. • Construção do dispositivo viário do Distrito Industrial de Curitiba-PR. • Construção de onze passarelas. • Construção de cinco praças de pedágio. • Construção de nove bases de serviços operacionais – BSO’s. • Implantação ou reforma de postos de pesagem. • Recuperação de toda a extensão da rodovia. Conforme estabelecido no contrato de concessão, as tarifas de pedágio são reajustadas anualmente no mês de dezembro, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, além de inclusão e exclusão de pleitos tais como obras, impostos e serviços, que garantam o equilíbrio do contrato. Extinta a concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração dos sistemas rodoviários transferidos à concessionária ou por ela implantados no âmbito da concessão. A reversão será gratuita e automática, com os bens em perfeitas condições de operação, utilização e manutenção e livres de quaisquer ônus ou encargos. A Sociedade terá o direito à indenização correspondente ao saldo não amortizado ou depreciado dos bens, cuja aquisição, devidamente autorizada pelo Poder Concedente, tenha ocorrido nos últimos cinco anos do prazo de concessão, desde que realizada para garantir a continuidade e a atualidade dos serviços abrangidos pela concessão. Em decorrência do modelo de contrato de concessão ser de forma não onerosa e considerar o menor preço de tarifa de pedágio, a Sociedade não paga ao Poder Concedente, pelo direito de exploração do lote mencionado, nenhum ônus fixo e/ou variável. Os principais compromissos firmados pela Sociedade decorrentes do contrato de concessão são: a) Efetuar o recolhimento à ANTT, ao longo de todo o prazo da concessão, da taxa de fiscalização que será destinada à cobertura de despesas com a fiscalização da concessão. O valor anual, a título de verba de fiscalização, é de R\$1.846. A partir de 31 de dezembro de 2019 até o final do período de concessão, a Sociedade deverá recolher o montante de R\$26.613 a valor nominal, corrigido pelo IPCA, conforme determinado no contrato de concessão. A verba de fiscalização é corrigida pelo mesmo índice e na mesma data da correção da tarifa básica de pedágio. b) Não cabe, durante o prazo da concessão, nenhuma solicitação de revisão tarifária devido à existência de diferenças de quantidade e/ou desconhecimento do risco pela variação da rodovia pela Sociedade, sendo de sua responsabilidade a vistoria do trecho concedido, bem como o exame de todos os projetos e relatórios técnicos que lhe são concernentes, quando da apresentação de sua proposta inicial no leilão. c) A Sociedade assume integralmente o risco decorrente de danos na rodovia que derivem de causas que deveriam ser objeto de seguro, conforme o Capítulo III, Título V, do edital do leilão. d) A Sociedade assume integralmente o risco pela variação nos custos de seus insumos, mão de obra e financiamentos. e) A Sociedade assume integralmente riscos decorrentes da regularização do passivo ambiental dentro da faixa de domínio da rodovia, cujo fato gerador tenha ocorrido após a data da assinatura do contrato de concessão. f) O estatuto social da Sociedade previa a obrigação de abrir seu capital social em até dois anos após a data do início do contrato de concessão, previsto para 15 de fevereiro de 2010. Os registros de sociedade por ações de capital aberto foram concedidos pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 29 de março de 2010. g) A Sociedade deve apresentar anualmente as demonstrações contábeis para a ANTT e publicá-las. A Sociedade estima, em 31 de dezembro de 2020, o montante de R\$139.359 (R\$46.650 em 31 de dezembro de 2019) referente a investimentos para melhorias na infraestrutura, e de R\$255.545 (R\$272.697 em 31 de dezembro de 2019) referente a recuperações e manutenções, a valores atuais, para cumprir com as obrigações até o final do contrato de concessão. A Sociedade vem negociando com o órgão regulador a execução de obras de melhorias de infraestrutura passíveis de equilíbrio e em 31 de dezembro de 2020 estas obras estão estimadas em R\$82.202 (R\$37.430 em 31 de dezembro de 2019). Esses valores poderão ser alterados em razão de adequações contratuais e revisões periódicas das estimativas de custos no decorrer do período de concessão, sendo pelo menos anualmente revisados. As estimativas de investimentos foram registradas mediante laudo preparado por peritos independentes e foram segregadas levando-se em consideração o que segue: i. Investimentos que geram potencial de receita adicional – registrados somente quando a prestação de serviço de construção está relacionada diretamente com a ampliação ou melhoria da infraestrutura, gerando receita adicional aquela prevista originalmente. ii. Investimentos que não geram potencial de receita adicional – registrados considerando a totalidade do contrato de concessão e apresentados a valor presente na data de transição, conforme mencionado na nota explicativa nº 18. No exercício de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 não ocorreram mudanças em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, exceto pelo mencionado abaixo: A Planalto Sul, informa que está em negociação para firmar, um Termo de Ajuste de Conduta- “TAC” com a ANTT, em decorrência de processos administrativos sancionatórios de passíveis não conformidades, mas segue apresentando suas justificativas e defesas administrativas em procedimentos de não conformidades. Covid – 19: Em atendimento ao OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º 02/2020 a Sociedade analisou os efeitos do coronavírus nas informações contábeis em 31 de dezembro de 2020, face a situação adversa decorrente da pandemia do COVID-19, a Sociedade adotou diversas medidas e protocolos no sentido de preservar a integridade, saúde

e a segurança de todos os seus colaboradores usuários e demais stakeholders, além de assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados. Diante da pandemia, o BNDES aprovou, em março de 2020 e em caráter emergencial, medidas socioeconômicas de execução imediata, dentre as quais, o Standstill, uma suspensão temporária por prazo de até seis meses de todo o serviço da dívida de empréstimos contratados junto ao BNDES, nas modalidades direta e indireta, com o objetivo de dar fôlego financeiro às companhias em um período de retração de receitas e dificuldades de obtenção de novas linhas de crédito. Estão elegíveis a aderir à medida apenas as companhias que estejam em dia com todas as obrigações contratuais decorrentes dos contratos com o BNDES. Uma vez elegível a aderir a medida, as companhias devem formalizar seu pedido de adesão junto ao BNDES, a formalização dessa adesão será objeto de assinatura de aditivo contratual. A Sociedade foi considerada elegível e teve seu pedido de adesão aceito pelo BNDES. A partir de 15 de abril de 2020, já não efetuaram o pagamento de parcela de principal e juros, e assim se sucedeu até 15 de setembro de 2020, voltando o pagamento ao normal a partir de 15 de outubro de 2020 inclusive. Todas as parcelas não pagas durante o período de vigência do Standstill foram incorporadas no saldo devedor a cada evento, o qual será exigido nos termos e prazos dos contratos vigentes. Em virtude do reconhecimento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia, por meio do Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, o Governo Federal, através do Ministério da Economia, implementou medidas tributárias e não tributárias com fito de preservação do fluxo de caixa das companhias brasileiras, tendo em vista o exposto na (i) Portaria nº 139/2020, (ii) Portaria nº 245/2020; (iii) Medida Provisória nº 932/2020; e (iv) Medida Provisória nº 927/2020. (i) Portaria nº 139 de 3 de abril de 2020, possibilitou às pessoas jurídicas diferirem o pagamento do PIS e COFINS (art. 1º) e Contribuições Previdenciárias Patronal (art. 2º) das competências março/2020 e abril/2020 (vencimentos: abril e maio, respectivamente) para o vencimento das competências dos meses julho/2020 e setembro/2020 (vencimentos: agosto e outubro, respectivamente). (ii) Portaria nº 245 de 15 de junho de 2020, possibilitou às pessoas jurídicas diferirem o pagamento da Contribuição Previdenciária Patronal (art. 1º) e do PIS e COFINS (art. 2º) da competência maio/2020 (vencimento: junho) para o vencimento da competência do mês outubro/2020 (vencimentos: novembro). (iii) Medida Provisória nº 932 de 31 de março de 2020 reduziu as alíquotas aplicáveis aos das contribuições parafiscais destinadas a entidades privadas de serviços (assistência) social e de formação profissional vinculada ao sistema sindical (Sistema S), até 30 de junho de 2020. (iv) Medida Provisória nº 927 de 22 de março de 2020, possibilitou às pessoas jurídicas a: a) diferirem o pagamento do FGTS (art. 19) das competências dos meses de março, abril e maio para as competências imediatamente subsequentes, podendo inclusive ser pagamentos parcelados, conforme estabelece o artigo 20 do referido diploma normativo; b) antecipação de férias individuais; c) postergação do pagamento da remuneração de férias até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente ao gozo das férias; e d) a concessão de um terço de férias em abono dar-se-á, única e exclusivamente, mediante concordância do empregador (parágrafo único, art. 8º). A Sociedade adotou estes benefícios previstos nas medidas tributárias e não tributárias (FGTS) implementadas pela União, através do diferimento de tributos e do FGTS, redução das alíquotas do sistema S na determinação das contribuições parafiscais destinadas a outras entidades, concessão de férias antecipadas, postergação do pagamento da remuneração de férias e abono pecuniário de férias. Diante do prolongamento do estado de calamidade pública originário da pandemia, a Sociedade, de modo complementar, implementou a suspensão do contrato de trabalho, conforme previsto na Lei nº 14.020/2020 (conversão da Medida Provisória 936/2020), dos empregados considerados como Grupo de Risco do COVID-19, e que não conseguiram permanecer atuando em suas respectivas funções, integrando-os ao Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda. Ressalta-se, por fim, que as medidas mencionadas acima não excluem a adoção de medidas adicionais e complementares, como a inclusão de novo grupo de colaboradores no programa imediatamente acima mencionado, caso se verifique incompatibilidade para o desempenho de atividades, se o colaborador possuir novo diagnóstico, considerando-o no Grupo de Risco.

3. Apresentação das Demonstrações Contábeis e Principais Políticas Contábeis – Base de preparação: As demonstrações contábeis foram preparadas e estão apresentadas de acordo com os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – (“CPC”). Incluem também as disposições da Lei das Sociedades por Ações e normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente essas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. A emissão das demonstrações contábeis foi aprovada pelo Conselho de Administração em 24 de fevereiro de 2021. **Base de mensuração:** As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma. **Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações contábeis são apresentadas em Real – (R\$), que é a moeda funcional da Sociedade. Todas as demonstrações contábeis apresentadas foram arredondadas para milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma. **Uso de estimativas e julgamentos:** Na preparação destas demonstrações contábeis, a Sociedade utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis a Sociedade e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As informações sobre essas premissas e estimativas, que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício estão relacionadas aos seguintes aspectos: determinação de taxas de desconto a valor presente utilizadas na mensuração de certos ativos e passivos de curto e longo prazos, determinação de provisões para manutenção, determinação de provisões para investimentos oriundos dos contratos de concessão cujos benefícios econômicos estejam diluídos nas tarifas de pedágio, provisões para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios, perdas relacionadas a contas a receber e elaboração de projeções para teste de recuperação dos ativos intangíveis e de realização de créditos de imposto de renda e contribuição social diferidos que, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da Administração da Sociedade, relacionada à probabilidade de eventos futuros, podem eventualmente apresentar variações em relação aos dados e valores reais. Estimativas e premissas são revisadas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. Julgamentos e estimativas críticas referentes às práticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis estão descritas a seguir: (i) **Julgamentos:** Contabilização de contratos de concessão: A contabilização dos contratos de concessão, conforme determinado pela Interpretação Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – ICPC 01, a Sociedade efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente no que diz respeito à aplicação da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação dos gastos de melhoria

Demonstração do Resultado Abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019

(Em milhares de reais – R\$)

	2020	2019
Prejuízo líquido do exercício	(48.702)	(53.582)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	(48.702)	(53.582)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do Valor Adicionado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019

(Em milhares de reais – R\$)

	Nota explicativa	2020	2019
Recargas			
Prestação de serviços	20	175.726	180.202
Receita dos serviços de construção	20	59.159	73.381
Outras receitas		1.973	928
Juros capitalizados		2.204	-
		239.062	254.511
Insumos adquiridos de terceiros			
Custo dos serviços prestados		(30.480)	(31.917)
Custo dos serviços de construção	23	(59.159)	(73.381)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		(8.717)	(9.468)
Custo da concessão		(5.634)	(6.218)
Custos de provisão de manutenção em rodovias	23	(31.357)	(32.018)
Outros		(3.327)	(17.136)
		(138.674)	(170.138)
Valor adicionado bruto		100.388	84.373
Depreciação e amortização	21	(95.615)	(89.933)
Valor adicionado líquido produzido (retido)		4.773	(5.560)
Valor adicionado recebido em transferência			
Receitas financeiras	20	2.310	1.635
Juros capitalizados	23	-	2.528
Outros		(89)	(24)
		2.221	4.139
Valor adicionado total a distribuir		6.994	(1.421)
Distribuição do valor adicionado			
Pessoal e encargos:			
Remuneração direta		13.781	13.076
Benefícios		4.040	3.597
FGTS		947	904
Impostos, taxas e contribuições:			
Federais (incluindo IOF)		(18.513)	(23.837)
Municipais		8.850	9.077
Remuneração de capitais de terceiros:			
Juros		37.756	40.780
Juros capitalizados BNDES		550	820
Juros capitalizados Debentures		1.654	1.708
Aluguéis		202	177
Outras		4.177	5.234
Remuneração de capitais próprios:			
Juros		2.252	625
Prejuízo do exercício		(48.702)	(53.582)
		6.994	(1.421)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

e construção como ativo intangível e avaliação dos benefícios econômicos futuros para fins de determinação do momento de reconhecimento dos ativos intangíveis gerados nos contratos de concessão. **Momento de reconhecimento do ativo intangível:** A Administração da Sociedade avalia o momento de reconhecimento dos ativos intangíveis com base nas características econômicas dos contratos de concessão, segregando os investimentos em dois grupos: (a) Investimentos que geram potencial de receita adicional: são reconhecidos somente quando incorridos os custos da prestação de serviços de construção relacionados à ampliação ou melhoria da infraestrutura. (b) Investimentos que não geram potencial de receita adicional: são estimados considerando a totalidade dos contratos de concessão e reconhecidos a valor presente na data de transição, conforme mencionado na nota explicativa nº 18. Determinação de amortização anual dos ativos intangíveis oriundos dos contratos de concessão: A sociedade reconhece os efeitos de amortização dos ativos intangíveis decorrentes dos contratos de concessão, limitados ao prazo da respectiva concessão. A Sociedade reconhece a amortização no resultado linearmente, prospectivamente e com base no prazo remanescente de cada concessão. (ii) Estimativas: Determinação das receitas de construção: De acordo com o CPC 47, quando Sociedade contrata serviços de construção, deve reconhecer uma receita de construção quando realizada pelo valor justo e os respectivos custos transformados em despesas relativas ao serviço de construção contratado. A Administração avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela contratação desses serviços, mesmo nos casos em que haja a terceirização dos serviços, dos custos de gerenciamento e do acompanhamento das obras, de acordo com o progresso físico *Percentage of Completion* – POC. Todas as premissas descritas são utilizadas para fins de determinação do valor justo das atividades de construção. Provisão para manutenção referente aos contratos de concessão: A contabilização da provisão para manutenção, reparo e substituições nas rodovias é calculada com base na melhor estimativa de gasto para liquidar a obrigação a valor presente na data de encerramento do exercício, em contrapartida à despesa para manutenção ou recomposição da infraestrutura a um nível específico de operacionalidade. O passivo a valor presente deve ser progressivamente registrado e acumulado para fazer face aos pagamentos a serem feitos durante a execução das obras. **Provisão para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios:** A Sociedade reconhece provisão para demandas judiciais tributárias, cíveis, trabalhistas e ambientais. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes dos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação de advogados internos e externos. As referidas provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. A Administração reconhece que possui um risco de resultar em um ajuste sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos resultando em ajustes nos saldos contábeis de ativos e passivos, conforme nota explicativa nº 17. **Imposto diferido:** O imposto sobre a renda e contribuição social diferidos ativos são reconhecidos para todos os prejuízos fiscais não utilizados na extensão em que seja provável que haverá lucro tributável disponível para permitir a utilização dos referidos prejuízos fiscais no futuro. No momento do reconhecimento dos ativos e passivos fiscais diferidos avalia-se a disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados, conforme nota explicativa nº 7. **Impairment:** As premissas utilizadas para determinação do valor em uso das unidades geradoras de caixa (UGC).

4. Principais Práticas Contábeis – As práticas contábeis descritas a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente nessas demonstrações contábeis, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019. 4.1. **Contratos de concessão de serviços:** A natureza do contrato de concessão da Sociedade está descrita na nota explicativa 2. 4.1.1. **Receitas:** A receita relacionada aos serviços de construção ou melhorias estabelecidos nos contratos de concessão é reconhecida ao longo do tempo, de forma consistente com as políticas contábeis da Sociedade que estabelecem o reconhecimento de receita proveniente de contratos de construção com base no método de custo incorrido. Os respectivos custos são reconhecidos no resultado quando incorridos. A receita de operações ou serviços (cobranças de pedágios ou tarifas decorrentes dos direitos de concessão) é reconhecida no período em que os serviços são prestados pela Sociedade. Caso o contrato de concessão de serviços contenha mais do que uma obrigação de desempenho, a contraprestação recebida é alocada com referência aos preços relativos pelos quais a entidade venderia cada um dos serviços entregues separadamente. 4.1.2. **Ativos intangíveis e ágio:** A Sociedade quando aplicável, reconhece um ativo intangível proveniente de um contrato de concessão de serviços quando ela tem o direito de cobrar pelo uso da infraestrutura de concessão. Um ativo intangível recebido como contraprestação pela prestação de serviços de construção ou de modernização em um contrato de concessão de serviços é mensurado a valor justo no reconhecimento inicial com referência ao valor justo dos serviços prestados. Após o reconhecimento inicial, o ativo intangível é mensurado a custo, o que inclui custos de empréstimos capitalizados, menos a amortização acumulada e as perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A vida útil estimada de um ativo intangível em um contrato de concessão de serviços começa a partir do período em que a Sociedade poderá cobrar o público em geral pelo uso da infraestrutura até o final do período da concessão. 4.2. **Moeda estrangeira:** Transações em moeda estrangeira são convertidas para moeda funcional da Sociedade pelas taxas de câmbio nas datas das transações Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional da Sociedade pela taxa de câmbio na data de fechamento. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração de resultado. 4.3. **Instrumentos financeiros:** 4.3.1. **Reconhecimento e mensuração inicial:** As contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Sociedade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, mais ou menos, para um item não mensurado ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes é mensurado inicialmente ao preço da operação. 4.3.2. **Classificação e mensuração subsequente:** **Ativos financeiros:** No reconhecimento inicial, um ativo

continua...